



ESTADO DO MARANHÃO
Assembleia Legislativa
Gabinete do Deputado César Pires
E-Mail: cesarpires@al.ma.gov.br

() Leia-se em plenário

() À publicação

Em 09 de Maio de 2003

Presidente

Projeto de Lei nº 022/2004

Dispõe sobre o Ensino Religioso nas Escolas Públicas da educação básica, no âmbito do Estado do Maranhão, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 9.475/97 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e dá outras providências.

Art. 1º - O ensino religioso de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas e particulares de educação básica, assegurado o respeito à diversidade cultural-religiosa do Brasil, vedada quaisquer forma de proselitismo.

Art. 2º - Estão habilitados para lecionar o Ensino Religioso em escolas públicas e particulares nas séries iniciais do Ensino Fundamental, os professores que apresentarem:

- a) Diploma de nível médio na modalidade normal;
- b) Diploma do Ensino Normal Superior ou de Curso de Licenciatura para o Magistério das séries iniciais do Ensino Fundamental;

Art. 3º - Para atuar na docência da Educação Básica, estão habilitados os professores portadores de:

- a) Diploma de Curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Ciências Religiosas;
- b) Diploma de Curso de Licenciatura em qualquer currículo e/ou graduado em Faculdades de Teologia ou equivalentes, que tenham realizado curso de Pós-Graduação em Ensino Religioso e, no mínimo, Curso de Extensão da Educação Superior nessa área.

Art. 4º - Em cumprimento à Legislação Federal, o Poder Executivo Estadual tomará as medidas necessárias à habilitação profissional dos docentes.



ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado César Pires
E-Mail: cesarpires@al.ma.gov.br

Art. 5º - As titulações constantes nos artigos 2º e 3º serão comprovadas mediante a apresentação de diploma e certificados expedidos por instituições de ensino credenciadas e que possuam curso devidamente reconhecido pelo sistema de ensino competente.

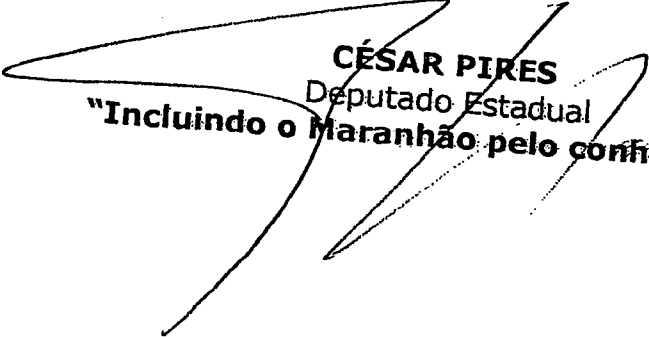
Art. 6º - A admissão a concurso para provimento e vaga de ensino religioso, obedecerá a esta Lei e às normas para esse fim estabelecidas.

Art. 7º - Para definição dos conteúdos programáticos do ensino religioso, sob a forma de Princípios e Diretrizes, os sistemas de ensino, terão como referencial teórico os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Religioso.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO MARANHÃO, 03 de Março de 2004.**


CÉSAR PIRES
Deputado Estadual
"Incluindo o Maranhão pelo conhecimento"



ESTADO DO MARANHÃO
Assembléia Legislativa
Gabinete do Deputado César Pires
 webmail.al.ma.gov.br
 E-mail: cesarpires@al.ma.gov.br
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

E-mail: abrindooverbo@yahoo.com.br

ABRINDO O VERBO

"Sem limites para dizer o que se pensa"

Diplomas sem fé pública

O deputado César Pires (PFL) estava soltando as tamancas ontem contra o pastor Darlan, que foi à Rádio Capital dizer que esteve na Assembléia para ensiná-lo a elaborar projetos e acusá-lo de perseguir os evangélicos.

Pires lembrou que ele foi um dos primeiros criadores de curso de mestrado no Maranhão e que não vai se render às pressões dos pastores, interessados em manter seus privilégios. Aproveitou para revelar que cerca de 2.300 professores de Religião tiveram seus diplomas rejeitados pela GHD e ficarão sem a progressão salarial. "São pessoas que foram prejudicadas. São mais de dez mil pessoas lesadas no Maranhão!", denuncia.

CONFUNDINDO

■ O deputado César Pires foi insultado violentamente por alguns pastores, e pelo próprio locutor, ontem, em uma rádio.

Tudo por conta do seu projeto de lei, que regulamenta o ensino religioso no Maranhão.

Os insatisfeitos insistem em "satanizar" o projeto, que tem o objetivo de evitar a proliferação de "piratas" nessa área do ensino.

■ A tarde, na Rádio Mirante, César Pires voltou a explicar que seu projeto não tem nada contra as igrejas evangélicas.

- É preciso esclarecer que o projeto é educacional e vai regulamentar uma questão legal - explicou o parlamentar.

Ele deixou claro que a lei, caso aprovada, não terá poder nenhum de entrar nas questões das igrejas.

DE NOVO

Uma comissão de alunos de um certo "Instituto de Teologia de Bom Jesus das Selvas" reuniu-se ontem com o deputado César Pires.

Eles se sentem lesados, após três anos de estudos, ao saberem que o curso não é reconhecido pelo Ministério da Educação.

Reação de Pires: "São situações como esta que me fazem ter convicção no rigor do meu projeto de lei sobre o assunto".

E MAIS

■ O deputado Antônio Joaquim diz que não vê a menor possibilidade de na candidatura da deputada Cristina Archer. Por enquanto.

■ No meio político ninguém descarta que o próprio Antônio Joaquim venha a lançar-se candidato à Prefeitura de Codo pelo PP.

■ Candidato a prefeito em Raposa, Onacy Vieira, o Paraíba, descarta aliança com o atual prefeito, o pefelista Erinaldo Lima.

■ O problema é que, essa composição com Paraíba de vice está sendo trabalhada entre as cúpulas do PFL e o seu partido, o PP.

■ Em entrevista à rádio Mirante AM, o pastor Darlan Guimarães chamou de "nosso ramo" a atividade que exerce na Igreja dele.

■ A verdade é que, em muitas denominações evangélicas, a religião já virou mesmo um negócio extremamente lucrativo.

■ O Sindicato dos Servidores da Justiça tenta, sem nenhuma razão ou motivo aparente, articular uma greve da categoria para o dia 7 de maio.

* César Pires garante que não retirará "uma vírgula" do seu projeto que regulamenta o ensino religioso no Maranhão.

* E avisa que sua posição é irreversível e que não está disposto a mudar de opinião para "atender interesses pessoais de alguns".

■ Continua a movimentação dentro do PDT para a escolha do vice do prefeito Tadeu Palácio.

Plenário

ENSINO RELIGIOSO I

Projeto do deputado César Pires (PFL) que dispõe sobre o ensino religioso nas escolas públicas e particulares tramita na Assembléia Legislativa. A deputada Telma Pinheiro solicitou a comissão de Educação da Casa uma audiência pública, que será realizada no dia 30, sobre a regulamentação dos cursos nas Faculdades Teológicas, responsáveis pela habilitação para o ensino religioso. Segundo ela, houve reclamações de diretores dos estabelecimentos que acabaram se sentindo prejudicados ao solicitar a regulamentação dos cursos junto ao Conselho Estadual de Educação.

ENSINO RELIGIOSO II

"O que eu estou tentando fazer é um ajuste, dando a devida orientação para que o ensino religioso no Maranhão seja realmente um ensino religioso de 3 grau. O que tem que ser visto é que você não pode, em nenhum momento, autorizar uma escola privada a nível superior sem passar pelo Conselho Nacional de Educação. E, além disso, para poder ser autorizado é preciso que haja um espaço físico, biblioteca e que os professores tenham, no mínimo, o 3 grau", justifica o deputado César Pires.

JORNAL PEQUENO



LOUVADO SEJA DEUS
NET: PEQUENO@ELO.COM.BR

ÓRGÃO DAS MULTIDÕES

ANO LII - Nº 21.167 - SÃO LUIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2004 - R\$ 1,00

FUNDADOR: JOSÉ RIBAMAR BOGÉA

DE PRIMEIRA

BORDEÕES LEGISLATIVOS

Alguns deputados estaduais maranhenses estão ficando conhecidos pelos bordões que passaram a usar em plenário na AL, quando do início ou término das falas, ou para enfatizar trechos dos discursos.

O deputado Rubem Brito, do PDT, por exemplo, enfatiza trechos dos seus discursos, recorrendo a um sonoro: *pasmem, senhores deputados!*

Já César Pires, do PFL, prefere a expressão: *que Deus continue nos abençoando!*, para fechar seus pronunciamentos.

Os dois já caíram na voz da galera e na gozação dos colegas de plenário.

ALIADOS FORTES

O Conselho Estadual de Educação, o gerente de Desenvolvimento Humano, Altamir Lima, e o promotor de Educação, Paulo Avellar, manifestaram apoio ao projeto de lei do deputado César Pires que regulamenta o ensino religioso no Estado.

As manifestações foram transmitidas ao próprio parlamentar.

...a carne, nem muitos poderosos, nem muitos de nobre nascimento, pelo contrário. Deus escolheu as coisas loucas do mundo para envergonhar os sábios, e escolheu as coisas fracas do mundo para envergonhar as fortes; e Deus escolheu as coisas humildes do mundo e as desprezadas e aquelas que não são, para reduzir a nada as que são, a fim de que ninguém se vanglorie na presença de Deus. (CORÍNTIOS 1:26 a 29)

(Além de a própria mensagem da cruz ser focada para os que se perdem, Deus escolheu usar pessoas que o mundo comumente consideraria tolas, fracas e inconseqüentes para comunicar tal mensagem. Uma ilustração de tal verdade é que a própria igreja em Corinto não contava com muitos sábios, poderosos ou de nobre nascimento.)

A LEGALIDADE DO ENSINO TEOLÓGICO

Tenho acompanhado já há algum tempo a questão legal com relação ao ensino teológico em nosso país. Houve uma época em que não se imaginava que um dia essas questões viessem à lume. Analisando o caso, vejo que existe claramente dois aspectos a serem analisados e não se pode juntá-los para resolver o problema. Eles devem ser discutidos em cada um dos seus aspectos. Vejamos, portanto, os dois lados da questão, e, aí então teremos cada um de nós a nossa própria conclusão. A educação teológica, no contexto atual, é normalmente encarada com, pelo menos, dois objetivos:

a) Há aqueles que buscam esse tipo de ensino, visando uma profissionalização secular, isto é, querem ampliar a sua área profissional no campo da educação, do ensino religioso nos colégios públicos e privados. Se uma institui-

ção de ensino teológico visa proporcionar aos seus alunos essa habilitação, ela deve legalizar-se junto aos órgãos competentes. Não vejo nenhum problema nisto. Agora, a instituição não deve lesar seus clientes dizendo que a Faculdade Teológica já está legalizada sem estar, dizendo que não é preciso de autorização ou reconhecimento oficial para que seus alunos sejam habilitados legalmente etc., etc. É, isto o que, infelizmente, tem acontecido aqui e ali. A pessoa às vezes não quer seguir a profissionalização do ensino, mas quer ostentar um título e por isso exige, requer que o seu diploma tenha o reconhecimento oficial, e alguns têm sido lesados, enganados, isto é, errado!

Pois bem, neste sentido, meu parecer é que o ensino teológico tenha a legalização de praxe como qualquer outro.

b) Um outro lado da questão, é se a instituição visa somente, e tão somente servir à Igreja, a Denominação, no Reino. É um caso interno, é assunto de casa. Aí não é expressamente necessário a legalização, salvo, se, livremente, a Igreja, a Denominação, assim, o quiser. Contudo, essa legalização, conseqüentemente, trará algumas implicações de lei, que, com certeza, não deixará essa instituição tão livre como ela pensaria que podia ficar!

E isso não será bom para quem tem uma Visão, um discernimento diferente daquilo que é puramente secular.

Se o candidato ao estudo teológico, portanto, é um "vocacionado", chamado a servir no Reino, ele deve procurar, ser orientado, a ingressar na instituição adequada, que busca como, prioridade, preparar os seus candidatos, a ser

um bom missionário, um bom pastor, um excelente soldado do Mestre amado.

Se a pessoa deseja ingressar no magistério com a habilitação teológica, deve se preparar numa instituição que esteja legalmente hápta junto aos órgãos do governo.

Se, você deseja, apenas ostentar um título, um diploma, se você deseja ter mais conhecimento, deve, igualmente, se inscrever nesse tipo de instituição.

E agora, falo às igrejas, às denominações; o que vocês estão querendo mesmo? Devem então escolher, se uma coisa ou outra. É impossível misturar bem, os dois tipos de instituições. Isto é opção de cada igreja, de cada denominação e então o caso; a polêmica estará solucionada.

Pr Oséas Barbosa de Lima
Igreja Batista de Bom Milagre

ENTRE A FÉ E O VOTO

Eudes Oliveira de Alencar

Assistir a certas questões à distância pode ter suas vantagens. A visão mais equilibrada e clara justamente por estar afastado, o conhecimento de causa, isto tudo possibilita ver ângulos que aos querelantes não é possível ou não querem ver. Assim temos visto a disputa que, aparentemente, vem se acirrando entre os deputados César Pires e Telma Pinheiro. O que os coloca em campos opostos é que o primeiro, advindo do meio universitário, foi reitor da Uema, propõe a regulamentação do ensino religioso no sentido de que este se adeque à LDB. Sua opositora alega que não há razão para a regulamentação e tem colocado o assunto quase no plano de uma espécie de "perseguição religiosa".

Por ensino religioso entenda-se como seu smônimo o ensino teológico ministrado nos seminários. O dicionário Houaiss define teologia como a ciência ou estudo que se ocupa de Deus, de sua natureza e seus atributos e de suas relações com o homem e com o universo; ciência da religião; das coisas divinas. O termo tem origem nos termos gregos *Theos*, ou, antepositivo, Deus, deus; divindade e o *positivo*, *-logia* composto de *-logo* + o *sufixo*, formador de subst., indicativo de ciência, arte, tratado, exposição cabal, tratamento sistemático de um tema.

Onde está o verdadeiro problema para que o tema tenha ganhado tamanho vulto? Em primeiro lugar, é preciso que se diga, o deputado proponente parece ter caído numa armadilha. A armadilha de estar na defensiva porque comprou a idéia de que seu projeto, por bom que seja, está sendo transformado, de maneira astuta, numa questão absolutamente diferente. E quando o deputado se defende o faz de forma errada, pelo menos erra no fundamento. Isto está claro em sua

04: "...os religiosos estão vendo a religião como um dogma, e eu vejo como ciência da religião..." É exatamente este o campo de debate que a deputada e seus correligionários querem. E a proposta não tem nada a ver com isso. Polarizar de maneira negativa e transformar o deb ate numa questão religiosa, da alçada exclusiva das denominações e que, portanto, ninguém deve meter a colher, é assim que querem colocar o deputado no paredão. Ao senhor deputado a sugestão: defenda a proposta pelos méritos que ela tem e não pise na casca de banana do debate religioso, porque, neste caso, não há dogma, nem divergências conceituais, só interesses.

Mas e a pergunta anterior, onde está o problema? Vamos a ela. A partir do fim da década de 80 várias denominações animaram-se a ampliar seu próprio centro de estudo teológico, os chamados seminários. A Assembléia de Deus instalou o seu, os batistas, os presbiterianos e por aí vai. O seminário Cristão Evangélico é o mais antigo de todos. Cada um deles tinha e ainda tem, uma característica: ensinavam uma determinada visão teológica que era, de fato, a visão particular da sua denominação (igreja). Nesta fase cada seminário funcionou como uma trincheira para resguardar e multiplicar formas de crença. Dessas denominações históricas, a Assembléia de Deus, nunca foi de valorizar a questão da formação teológica de seus pastores. Pelo contrário, havia verdadeiro desprezo pelo estudo sistematizado da teologia. Contentavam-se com uns cursinhos baseados em apostilas e, às vezes, com o ensino à distância. Acreditavam que o Espírito Santo era seu principal professor. Prova é que a quase totalidade destes pastores são

Mas os tempos mudaram. E de repente, pipocaram seminários por todos os lados, na capital e no interior. Não havia, é evidente, professores preparados academicamente para suprir esta explosão de demanda, como ainda não há. Alguns destes seminários até procuraram prover seus institutos de alguma estrutura: livros, professores com nível universitário, etc, mas isso não é a regra. O fato é que neste crescimento se tem de tudo. Uma análise minúscula das condições da maioria destes seminários chega-se a conclusões preocupantes. A deficiência vai desde as salas de aula precárias até o produto final que sai destes cursos, o teólogo. Muitos destes institutos são um mero negócio. Há deles que vendem a adeja para os estudantes de que ou estão prestes a conseguir registro ou mostram protocolos de pedido de legalização como número de registro definitivo junto ao MEC. Por outro lado, afirmam também que os formados nestas escolas poderão ministrar regularmente o tema ensino religioso. Ou seja, acenam com um futuro profissional através de um meio fácil, sem a competição do vestibular e a preços módicos.

Um problema prático está na questão da progressão do magistério. Um teólogo, com o diploma de qualquer dos seminários, não pode requerê-lo, pois legalmente ele não tem o ensino superior, posto que os seminários não são reconhecidos nem autorizados pelo CNE. A proposta do parlamentar resultará em organização e, com o tempo, na melhoria da qualidade do ensino teológico. Retirá-lo do meio os aventureiros, os picaretas e os desorganizados. As principais instituições de educação do Estado do Maranhão vêm assim. A Gerência de Desenvolvimento Humano, que

como uma instituição de ensino igual às demais trará vantagem para todos quantos almejem estudar nestes centros. Logo, o debate é de interesse público e não de "religiosos".

Quando a deputada cria esta bacafuzada o faz numa atitude diversionista e para ganhar ou manter vantagem junto aos pastores que são, em última análise, seus cabos eleitorais. Não há, nem de sua parte nem da parte dos pastores interessados, razões abalizadas para se opor e não havendo argumento utilizam expedientes que fogem à verdade e ao interesse dos alunos que cursam estas escolas. Quando a parlamentar vai a um Circulo de Oração (reunião de senhoras com o propósito de orar pelas pessoas) e lhes diz que estão se levantando contra a igreja, insultando pessoas simples e confundindo-as, o faz em seu próprio benefício e isto merece todo repúdio. Pastores que entram nesta história ou o fazem por interesse ou por bruta ignorância. A quem interessa a não regulamentação do ensino teológico e porquê? Que digam claramente. Aliás, nem o ensino é, posto que o projeto não trata de conteúdo programático, mas da adequação dos cursos, sua organização legal, sua autorização pelo órgão de educação competente, no sentido de que estes ofereçam as condições necessárias e corretas para quem deseje neles se formar.

Na qualidade de ex-aluno de curso teológico, não finalizado pelas razões que o projeto combate, esperamos que a Assembléia Legislativa seja sensível e não se deixe levar por atitudes eleitoreiras ou por pressões de representantes de grupos religiosos numerosos. Lembrem-se, voto não tem cabresto (ainda tem um



JORNAL PEQUENO

ÓRGÃO DAS MULTIDÕES

ANO III - Nº 21.163 - SÃO LUÍS, QUINTA-FEIRA, 6 DE MAIO DE 2004 - R\$ 1,00

LOUVADO SEJA DEUS
INET / PEQUENO@ELO.COM.BR

FUNDADOR: JOSÉ RIBANVAR BOGÉA

Ensino religioso



Ha dois mil anos, quando surgiu neste planeta aquele que viria a ser considerado o "homem mais importante que já viveu na terra", ele se sobressaiu de todos, como ainda hoje se sobressai, por uma qualidade marcante em sua personalidade: a simplicidade. Sim, Jesus Cristo era, acima de tudo, um homem profundamente simples. Simples no falar, simples na forma de se comunicar, simples no trato com as pessoas a sua volta, mas, sobretudo, simples na forma com que transmitia a sua mensagem de amor, procurando amenizar a lei mosaica do "olho por olho, dente por dente" então vigente.

Contrariando expectativas, Jesus não foi buscar entre os letrados, ou intelectuais da época, aqueles que viriam a ser seus assessores, ou apóstolos, para a difusão do que mais tarde se convencionou chamar cristianismo. Mesmo sofrendo críticas e sendo alvo de chacotas, preferiu acercar-se de pescadores, coletores de impostos, gente talvez sem qualquer intimidade com os chamados doutores da lei, estes sim, considerados a nata da sapiência daquele tempo.

Até 300 anos após a morte de Jesus, o cristianismo, também conhecido naquela fase como "O Caminho", seguiu a linha traçada pelo Mestre, de levar sua mensagem de amor a todos os povos então existentes, com uma paralela ação assistencial pelos menos favorecidos. Esta, aliás, era uma preocupação constante de Jesus em vida, além da correção moral que cada um devia observar, sensibilizar-se com o sofrimento do semelhante quando enfermo e sem condições de se tratar ou privado do necessário para sobreviver. Além, evidentemente, de levar conforto emocional e espiritual a todos que, de uma ou de outra forma, estivessem sofrendo.

Mas o homem gosta de complicar as coisas. A partir do terceiro século de nossa era, por invigilância dos que lhe estavam à frente, o cristianismo deixou-se cooptar pelo Estado. Deixou de ser aquele movimento simples, como simples fora seu fundador, para ser uma religião atrelada ao Estado, fazendo a vontade dos que eventualmente estivessem no poder, agora cheia de dogmas e castas clericais. E aí vieram as aberrações tipo Cruzadas, para "converter" pela espada ao cristianismo os chamados hereges e a tal "Santa Inquisição", em que a Igreja Católica promoveu os maiores horrores com criaturas humanas, sob o pretexto de defender a fé. E a intolerância religiosa - refiro-me aos países ditos cristãos do Ocidente - ainda hoje contraria tudo o que o Mestre pregou.

Felizmente, na maioria dos países onde havia, o casamento Igreja-Estado acabou. Mas, aqui e ali observam-se tentativas de reatamento desta união espúria. E os homens continuam tentando embaralhar tudo. Agora mesmo discute-se um projeto do deputado César Pires disciplinando o ensino religioso no Maranhão. Com o seu projeto, o deputado pretende que a disciplina religiosa, no ensino fundamental, só seja ministrada por pessoas portadoras de diplomas de curso superior, assim como acontece com o ensino não religioso, no mesmo nível. Isto, em obediência ao que é determinado por legislação federal. Na realidade, a proposta do deputado Pires vai acabar com um verdadeiro festival de faculdades picaretas de teologia que funcionam sem autorização do MEC e, obviamente, os diplomas por elas expedidos têm tanto valor quanto a fimbombêta da paraísuta. Grupos de evangélicos dizem que as escolas são legais porque seriam, ou poderiam ser, reconhecidas pelo Conselho Estadual de Educação. Muito estranho que o Conselho Estadual tenha mais força que o federal.

O barraco está formado e não vou entrar no mérito da questão, pelo menos sob o ponto de vista da legalidade, ou não, destas escolas. Acho o deputado César Pires um dos parlamentares mais lúcidos e competentes da atual legislatura, mas tenho apenas um reparo a fazer com relação ao seu projeto: não se corrige um erro com outro. Se a Carta Magna do país concede ao cidadão brasileiro a liberdade de professar qualquer credo por que diabo (vade retro) a disciplina religião tem que ser obrigatória, mesmo que apenas em colégios privados e por professores com diploma superior? Eu faria exceção: a estabelecimentos de ensino vinculados a determinadas confissões religiosas, como o Colégio Batista, o Colégio Santa Tereza, o São Vicente de Paula e outros. Mas, mesmo assim, o ensino seria de forma facultativa, sem causar constrangimentos a alunos que, eventualmente, pertençam a um grupo religioso diferente.

Apesar de não concordar com o dogmatismo de muitas das religiões ditas cristãs, considero que elas têm um papel importante na formação moral de cada cidadão. E é a elas, como instituição, que cabe ministrar o ensino religioso aos seus fiéis, de forma gratuita, reunindo-os em grupos para que tenham uma visão da forma como aquela denominação religiosa interpreta os textos considerados sagrados. Fui seminarista, no final da década de 50 e, se a memória não falha, a formação de um padre levava cerca de 12 anos. Ao final do aprendizado, o sacerdote ia para uma paróquia onde passava a exercer sua liderança espiritual. Transmitia o conhecimento adquirido através dos sermões dominicais e formava grupos para levar às crianças e jovens os fundamentos do cristianismo. Entre os evangélicos existe a chamada Escola Dominical, também com o mesmo objetivo. E conheço um grupo religioso que, além do ensinamento em seus templos, vai de casa em casa oferecendo estudos da Bíblia. Ah, dirão os fariseus modernos, esse pessoal não cursou faculdade. Talvez não, mas, além de conhecer profundamente a matéria que se propõem a ensinar, o fazem da maneira simples como Jesus queria que fosse. Sem firulas.

Quando lhe perguntaram o que fazer para alcançar a vida eterna, Cristo foi claro e objetivo: "Ama a Deus sobre todas as coisas e ao próximo como a ti mesmo".

É este o caminho, o resto é puro academicismo, tão ao gosto da vaidade humana.

Luis Vasconcelos - redator interino

O ESTADO DO MARANHÃO

IRUZIE JOSÉ SARNEY

DIRETOR DE REDAÇÃO

SÃO LUÍS, DOMINGO, 9 DE MAIO DE 2004 - Nº 15.244

► RELIGIÃO DIPLOMAS DE PROFESSORES SEM VALIDADE

Cerca de 2.300 professores da rede pública estão impedidos de lecionar ensino religioso porque seus diplomas não têm validade. Eles frequentaram estabelecimentos de ensino superior não autorizados pelo MEC. Um projeto de lei polêmico está tramitando na Assembleia sobre o assunto. CIDADE 1 e 2

CIDADE

JUIZ GENIVALDO
Silva anuncia a criação de mais duas varas para agilizar atendimento à população
IMPERATRIZ 3



PRODUÇÃO de capacitação em engenharia econômica de Cárcia, Maracá e Il Solimões
com 47 disciplinas em 190 horas
ESTADO 4

SÃO LUIS, 3 DE MAIO DE 2004 **DOMINGO**

Proliferam diplomas sem validade

FACULDADES DE TEOLOGIA ESTÃO EMITINDO CERTIFICADOS FRIGOS A PROFESSORES QUE CURSAM OS CHAMADOS CURSOS LIVRES

■ **INARA RODRIGUES**
Da Edição de Cidade

Cerca de 2.300 professores do ensino fundamental da rede estadual estão impeditos de lecionar ensino religioso nas escolas, mesmo tendo concluído cursos de graduação na área. O impedimento acontece porque seus diplomas não têm validade junto ao Conselho Estadual de Educação MEC, para evitar que as pessoas sejam emitidas de certificados de ensino superior, que não são autorizados pelo Ministério da Educação.

Para evitar que fatos como esses voltem a acontecer, o deputado estadual César Pires criou o projeto de lei nº 022/2004 - em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa - que trata da regulamentação do ensino religioso nas escolas de educação básica no Maranhão. De acordo com o projeto do deputado, o ensino religioso só poderá ser ministrado na educação básica de escolas públicas e particulares por professores portadores do diploma de curso de licenciatura ou bacharelado em Ciências Religiosas. Também podem lecionar professores com diploma de curso de licenciatura em qualquer área ou graduado em faculdades de Teologia ou equivalentes, que tenham curso de pós-graduação em Ensino Religioso e, no mínimo, curso de extensão de educação superior nessa área.

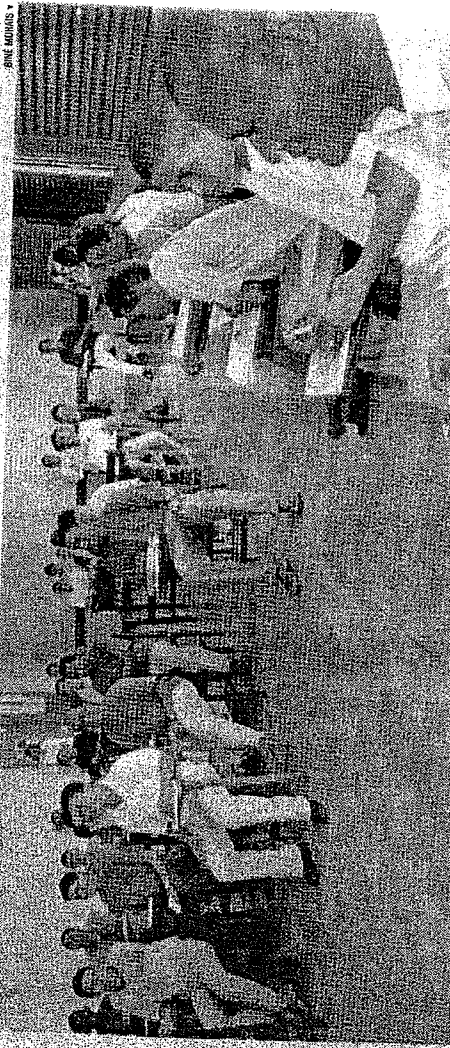
REGULAMENTAÇÃO

Para o deputado César Pires, a regulamentação do ensino religioso no Maranhão visa adequá-lo à Lei

de Diretrizes e Bases (LDB), tendo como referencial teórico os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). "Queremos dar um caráter científico a essa disciplina, e não deixá-la cair no ensino dogmático, como temos observado em várias escolas da capital. Com essa lei, queremos obrigar os estabelecimentos de ensino superior dessa área a regulamentarem-se junto ao MEC, para evitar que as pessoas que passam pelo curso tenham seus diplomas invalidados e fiquem impedidas de ter, progressão em suas carreiras", explicou o deputado.

Atualmente, segundo informações obtidas junto à Comissão de Desenvolvimento Humano (GDH), mais de 2.300 professores da rede estadual de ensino encurram com processo administrativo no órgão, solicitando promoção por terem concluído o curso superior em Ciências Religiosas. O problema, segundo explica a responsável pelo controle de docentes da GDH, Maria dos Remédios Coimbra, é que, como as entidades nas quais esses professores concluíram seus cursos não são reconhecidas pelo MEC, o diploma não tem validade.

Esses professores lecionam no ensino fundamental, de 1ª a 4ª série, e pretendem a promoção para que possam lecionar nas outras séries do ensino fundamental, e no ensino médio, mas temos um parecer do Conselho Estadual de Educação, já que os cursos que eles fizeram são considerados cursos livres e, portanto, sem validade", explica Maria dos Remédios, responsável pelo controle de docentes da GDH.



■ **ALUNOS** do Iesma, uma das mais antigas faculdades teológicas do estado, que oferece cursos exclusivos para seminaristas e para a comunidade

Cinco faculdades teológicas na capital

Se o projeto de lei de César Pires for aprovado, as faculdades e seminários teológicos de São Luís terão que correr contra o tempo para ser autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação. Em São Luís, existem cinco faculdades teológicas: a mais antiga delas é o Instituto de Estudos Superiores do Maranhão (Iesma), de vertente católica, vinculado ao Seminário Santo Antônio. O Iesma foi fundado em 1955 e já teve os nomes de Sociedade Maranhense de Cultura Superior e Centro Teológico do Maranhão (Cetema). Possui os cursos superiores de Filosofia e Teologia (considerados

para o projeto de lei de César Pires cursos livres) - exclusivos para seminaristas - e de bacharelado em Ciências Religiosas, com especialização em Ensino Religioso, aberto à comunidade. É esse último curso, segundo a especialização, que habilita uma pessoa a ministrar aulas de Ensino Religioso em escolas.

Apesar dos seus 49 anos de existência, o Instituto só foi autorizado pelo MEC em maio de 2002 e, ainda este ano, deverá receber o reconhecimento dos seus cursos superiores. "Somos um dos quatro cursos desse tipo no Maranhão que são autorizados pelo MEC. Ainda nos esse processo importante por-

BATISTA

Uma outra faculdade teológica bastante procurada em São Luís é o Seminário Batista Maranhense, que funciona nas dependências do Colégio Batista, no João Paulo. Lá é oferecido o curso de graduação em Ciências Religiosas, com duração de quatro anos, formado educadores religiosos e pastores. Também é autorizado pelo MEC.

Assim como a Convenção Ba-

que, hoje, o aluno nos exige isso, já que o ensino livre não tem validade para a docência", diz a coordenadora do curso de Ciências Religiosas, Neley Zvirnes.

ista: Maranhense, a Igreja Adventista de São Luís também possui uma unidade educacional, que é o Colégio Adventista. Como não há faculdade teológica adventista no estado, os professores de ensino religioso da escola são formados em uma das três unidades de ensino superior da Igreja. São elas: a Faculdade de Teologia Adventista da Bahia, a Universidade Adventista de São Paulo e o Instituto de Teologia Aplicada de Sobral (CE). Todas essas três instituições, segundo o pastor Jerry Silva, são autorizadas pelo MEC. (LR)

CONTINUAÇÃO DA CAPA

Escolas exigem graduação de professores

ORIENTADORES PEDAGÓGICOS SÃO A FAVOR DA GRADUAÇÃO PARA EVITAR O DIRECIONAMENTO DOUTRINÁRIO DAS AULAS DE ENSINO RELIGIOSO

Ao contrário do que ocorreu durante muitos anos em São Luís, as escolas que adotam a disciplina ensino religioso na grade curricular das séries de ensino fundamental e médio já estão exigindo dos professores a graduação em Ciências Religiosas. Grande parte dos diretores desses estabelecimentos são a favor do projeto de lei do deputado estadual César Pires.

Na capital, existem dezenas de escolas ligadas a congregações religiosas. O Colégio Santa Teresita, um dos mais tradicionais colégios católicos de São Luís é um dos que exigem a graduação dos seus professores. Atualmente, a escola possui três professores de ensino religioso, todos graduados em Ciências Religiosas, sendo que dois também são teólogos. Todos as séries possuem a disciplina, sendo que no ensino infantil e na primeira etapa do ensino fundamental, de 1ª a 4ª séries, é a própria professora da série que ministrará a disciplina.

"Deixamos com a professora da série, porque a estrutura dessa primeira etapa do ensino fundamental não nos permite a troca de professores, mas o planejamento dessas aulas é feito com todo o cuidado, sempre levando em consideração os Parâmetros Curriculares Nacionais", explica a coordenadora de série e do Departamento de Formação do Colégio Santa Teresita, Maria da Luz Barbosa.

Apesar de seguir os PCNs, a coordenadora Maria da Luz explica que a escola possui filosofia própria. Ela diz, ainda, que o estudo da religião é voltado para a formação do aluno, no que diz respeito aos valores morais e éticos. "Não trabalhamos com o doutrinação por que temos alunos de várias religiões e até sem religião, e é preciso respeitar isso. Não misturamos o conteúdo das aulas de religião com a preparação aos sacramentos católicos e a vivência litúrgica. Isso é feito separadamente", completa.

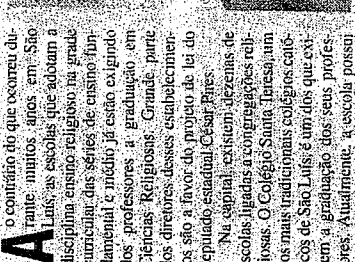
No Colégio Maná, também ligado à Igreja Católica, o ensino religioso é ministrado em todas as



■ LUCIANA ARAGÃO: "Deve-se evitar o direcionamento doutrinário"



■ ROMÊDE BARBOSA DEFENDE USO DE TRABALHOS SOCIAIS



■ CESAR PIRES QUER DAR CARÁTER CIENTÍFICO À DISCIPLINA



■ ROMÊDE BARBOSA DEFENDE USO DE TRABALHOS SOCIAIS



■ CESAR PIRES QUER DAR CARÁTER CIENTÍFICO À DISCIPLINA

Assim como nas escolas católicas, as evangélicas também exigem a graduação de seus professores. É o caso do Colégio Adventista de São Luís, localizado no Ipahe. Para o ensino religioso nessa instituição de ensino, os professores são obrigados a ter graduação em Ciências Religiosas.

A professora de ensino religioso, Luciene Aragão, é formada pela Faculdade de Teologia Adventista da Bahia. Para ela, o curso superior é de extrema importância para o ensino da religião. "A formação acadêmica é importante, porque ajuda a trabalhar melhor os valores morais e religiosos com os alunos, sem entrar na área doutrinária. Já uma pessoa, sem essa formação, corre o sério risco de ensinar doutrinas aos alunos, não respeitando a opção religiosa de cada um", opina.

O pastor Jerry Silva, capelão do Colégio Adventista, revela que 85% dos alunos da escola não são adeptos da Igreja Adventista. Por isso, segundo ele, a religião é trabalhada enquanto prática social e filosofia de vida. "Não obrigamos o aluno a se tornar adventista. Ele

tem a opção de escolher. O que fazemos é promover, duas vezes ao ano, a Semana da Oração, com palestras dirigidas de pastores da igreja. Ao final dessa semana, temos o batismo e, o aluno que quiser, com o conhecimento e consentimento dos pais, é batizado e passa a ser adventista", explica o capelão.

O mesmo acontece no Colégio Batista Daniel de La Touche, ligado à Convenção Batista Maranhense. Além da graduação em ensino religioso, é exigida ao docente a graduação em Pedagogia no Serviço Social. Os valores morais, éticos e espirituais, são o carro-chefe do ensino religioso na escola.

"A educação religiosa, assim como todas as outras disciplinas, é levada muito a sério pela nossa escola e, por isso, achamos a graduação dos professores de fundamental importância, para que eles possam melhor orientar nossos alunos. Além disso, trabalhamos com projetos sociais nos bairros carentes vizinhos, para colocar em prática os valores ensinados em sala de aula", diz a diretora pedagógica

Projeto causa polêmica em audiência na Assembleia

A audiência na Assembleia Legislativa foi proposta pelo deputado Flávio Pinheiro com o objetivo de esclarecer e orientar os estabelecimentos de ensino religioso sobre a regulamentação e os critérios para que os mesmos sejam legais junto aos órgãos oficiais que controlam as atividades educacionais. Para o deputado César Pires, a intenção é que haja rigor científico na questão do ensino religioso, assim como há em outros níveis da educação (I.R.).

Projeto causa polêmica em audiência na Assembleia

De autoria do deputado estadual César Pires, o projeto de lei nº 022/2004, que regulamentaria o ensino religioso no estado, causou muita polêmica entre pastores, representantes de seminários e faculdades teológicas. Pro-motaria da Educação e Conselho Federal de Teólogos do Brasil, em uma audiência pública realizada no último dia 13, na Assembleia Legislativa, onde o mesmo foi discutido.

■ ROMÊDE BARBOSA DEFENDE USO DE TRABALHOS SOCIAIS

■ CESAR PIRES QUER DAR CARÁTER CIENTÍFICO À DISCIPLINA

■ ROMÊDE BARBOSA DEFENDE USO DE TRABALHOS SOCIAIS

■ CESAR PIRES QUER DAR CARÁTER CIENTÍFICO À DISCIPLINA



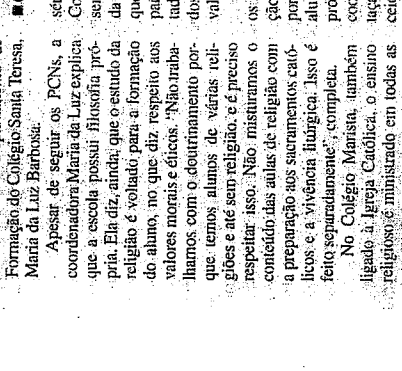
■ ROMÊDE BARBOSA DEFENDE USO DE TRABALHOS SOCIAIS



■ CESAR PIRES QUER DAR CARÁTER CIENTÍFICO À DISCIPLINA



■ ROMÊDE BARBOSA DEFENDE USO DE TRABALHOS SOCIAIS



■ CESAR PIRES QUER DAR CARÁTER CIENTÍFICO À DISCIPLINA



■ ROMÊDE BARBOSA DEFENDE USO DE TRABALHOS SOCIAIS



■ CESAR PIRES QUER DAR CARÁTER CIENTÍFICO À DISCIPLINA

JORNAL PEQUENO

LOUVADO SEJA DEUS
J.NET / JPEQUENO@ELO.COM.BR

O ÓRGÃO DAS MULTIDÕES

ANO LII - Nº 21.159 - SÃO LUÍS, DOMINGO, 2 DE MAIO DE 2004

R\$ 1,50

FUNDADOR: JOSÉ RIBAMAR BOGÉA

ENTREVISTA - CÉSAR PIRES

“É preciso combater a indústria do ensino religioso no Maranhão”

Autor de projeto polêmico sobre o ensino religioso no Estado, o deputado César Pires foi ouvido sobre o assunto, com exclusividade, pelo **Jornal Pequeno**. Pires garante que “o foco do projeto não são as igrejas evangélicas, é a regulamentação do ensino religioso em toda e qualquer aceitação religiosa”.

PÁGINA 5



César Pires falou com exclusividade ao JP sobre a questão do ensino religioso

'É preciso combater a indústria do ensino religioso no Maranhão'

O deputado estadual César Pires (foto), relator da CPI de Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, é também autor de um projeto que está causando bastante polêmica, porque regulamenta o ensino religioso no Estado. O projeto regulamenta os artigos da Lei de Diretrizes Básicas de Educação (LDB) sobre o assunto, e o autor o classifica como "um trabalho de educador" e diz que "o foco do projeto não são as igrejas evangélicas, é a regulamentação do ensino religioso em toda e qualquer aceitação religiosa".

Só que, nesse caso específico, os religiosos estão vendo a religião como um dogma, e eu a vejo como ciência da religião, porque deve ter também o ensino religioso científico e também ser tratado de ordem equânime, igual. Se para lecionar o ensino médio, do ensino não-religioso, é preciso do terceiro grau, e para ensinar o terceiro grau, precisa de terceiro grau, o ensino religioso deve aguardar também essa mesma proporcionalidade. Se a LDB recomenda que as organizações privadas de ensino de terceiro grau devem ser autorizadas e reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, o ensino religioso, por ser privado, deve também seguir a regra", garante. "O que quero combater é a indústria de escolas que está aparecendo aí. Os aproveitadores oferecem o paraíso educacional e na hora cadê o certificado ou diploma?"

A seguir os principais trechos da entrevista, onde o deputado fala também do relatório da CPI, da possível volta de isenção de ICMS para o babaçu e sobre o apoio que dá à candidatura do empresário Zito Rolim, que tem boas chances de vencer, segundo pesquisas, as eleições para prefeito em Godó, um dos maiores colégios eleitorais do Estado.



JORNAL PEQUENO – É verdade que voltou a ser cobrado ICMS do babaçu?

CESAR PIRES – Uma lei de 97 isentava o babaçu da cobrança de ICMS, mas agora ela foi revogada. O que questionamos é que o impacto do ICMS de 12 por cento em cima da venda da amêndoa torna o produto não competitivo no mercado quando concorrer com o óleo da Malásia, além de pouco ou quase nada, alterar nos ganhos do Estado com a arrecadação, mas já houve compreensão por parte da Gerência da Fazenda e as informações que temos é que vai ser encaminhada à Assembleia proposta retornando a isenção, o que garantiria também o mercado de trabalho para as quebradeiras. Uma comissão formada por mim e os deputados Cristina Archer, Carlos Braide, Paulo Neto, presidente da Comissão de Agricultura, e Luiz Pedro, teve um encontro com empresários do ramo, na Fiemma, na quarta-feira, para tratar do assunto.

JP – O relatório da CPI indicou 15 e sugeriu, por parte do MP, o aprofundamento das investigações para futuras denúncias de mais 16. Qual a avaliação dos trabalhos?

CP – Foram 164 dias de trabalho, 133 pessoas inquiridas, 14 casos investigados, 15 pessoas indicadas e 16 solicitações de indiciamento que a CPI fez ao Ministério Público, com o acompanhamento em anexo dos depoimentos. O resultado foi positivo. Evidentemente que as pessoas imaginam que o processo mais importante é quando a CPI leva as pessoas ao banco dos réus e daí a punição com cadeia, mas existem também defesas jurídicas que impedem isso. Outro ponto alto da CPI foi que em nenhum momento houve apadrinhamento em relação a quem quer que tenha sido denunciado. Também não houve a volta de foco para cima de um ou outro porque tinha o status maior ou menor.

JP – Vamos aos principais denúncias começando pelos prefeitos de Paulino Neves e Agua Doce.

CP – Sobre o prefeito de Agua Doce consta na CPI uma recomendação, por parte do Ministério Público à Gerência de Segurança, que encaminhe um delegado para ouvir o pai das crianças envolvidas. Ou seja, o processo está em diligência. O caso do prefeito de

Paulino Neves encontra-se no Tribunal de Justiça, já com relator, nos trâmites normais, como a lei recomendada. Em relação ao vereador de Pedreiras, a audiência dele vai ser em quatro de maio. Ele está indiciado, o Ministério Público acatou a representação e o denunciou à Justiça. Quando ao fotógrafo, o MP havia representado pedindo a prisão dele, a Justiça acatou, mas posteriormente ela foi revogada.

JP – Mas o deputado Camilo Figueiredo, que também foi denunciado por abusar sexualmente de menores, não chegou a ser ouvido pela CPI.

CP – Não ouvimos, mas solicitamos à CPMI que nos enviasse a degravação do depoimento dele. Ela não fez isso, mas está assentada esta nota no relatório, embora ele esteja também indiciado. Por se tratar de um crime público, ainda que as vítimas venham a tirar as queixas, os processos continuarão a tramitar na Justiça.

JP – E o caso do vereador Sebastião do Corado, também acusado de abusar sexualmente de menores?

CP – Ele está respondendo a processo na Justiça, já foi ouvido e estamos aguardando se será absolvido ou punido.

JP – Os senhores ouviram, por duas vezes, uma em audiência pública e outra de forma reservada, o mecânico Chagas. Seria possível ele ter matado tanta gente ou estaria assumindo uns crimes extras, como esses do Pará?

CP – O Chagas é um assassino, um serial killer. Concordo que tem hora que assusta e a gente se confunde, mas, e me penitenciarei junto à sociedade, à mídia, se amanhã eu estiver errado, mas à luz do que escutei o Chagas é um serial killer. A dúvida fica quanto à possibilidade da existência ou não desse distúrbio mental dele, tanto é que recomendamos, assim como a Gerência de Segurança, um estudo de personalidade. Eu confio no trabalho dos delegados, que é muito sério, mas as vezes pode estar enganando a eles e a nós todos.

JP – O ponto fraco da CPI não acabou sendo a falta de investigação da mão de obra infantil?

CP – Eu diria que a respeito desse assunto não evoluímos bem, devido à complexidade do fato. Por exemplo: seria um engraxate um trabalho infantil? Com certeza seria. O próprio Estatuto da Criança e do

Adolescente, no artigo 248, deixa bem vago e chega a permitir a utilização da mão de obra do adolescente doméstico. Se fossemos observar caso a caso, em todas as cidades, de crianças que são utilizadas como domésticos, onde é que vamos colocá-los, se tirássemos do trabalho? Voltariam para a antiga moradia, às vezes sem ter a menor condição de tomar sequer um café ou de estudar? Não houve falha; foi a compreensão da complexidade e das dificuldades que teríamos dada a exigência do tempo.

JP – Existe um projeto de lei do senhor que disciplina o ensino religioso no Estado, que está sendo bombardeado pelas igrejas evangélicas.

CP – Na verdade, o foco do projeto não é as igrejas evangélicas, é uma regulamentação do ensino religioso em toda e qualquer aceitação religiosa. Só que, nesse caso específico, os religiosos estão vendo a religião como um dogma, e eu a vejo como ciência da religião, porque deve ter também o ensino religioso científico e ser também tratado de ordem equânime, igual. Se para lecionar o ensino médio, do ensino não-religioso, é preciso do terceiro grau, e para ensinar o terceiro grau, precisa de terceiro grau, o ensino religioso deve aguardar também essa mesma proporcionalidade. Se a LDB recomenda que as organizações privadas de ensino de terceiro grau devem ser autorizadas e reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação, o ensino religioso, por ser privado, deve também seguir a regra. Existindo ou não a minha proposta de regulamentação, a LDB é maior e eles se baseiam numa lei de 2001 que remete ao Conselho Estadual de Educação a responsabilidade de autorizar o ensino religioso, que, no meu entendimento, bate de frente com a lei federal.

JP – Uma é superior a outra, claro.

CP – Se existe uma lei federal e uma estadual, quem passa a prevalecer? Por tanto, o meu trabalho não visa voto, é um trabalho de educador. A lei de 2001 foi política, enganosa, sem essência jurídica e também sem aprofundamento no campo educacional. Resultado: essas pessoas estão fazendo hoje ensino religioso e quando vão pagar seus certificados e diplomas,

os cursos não têm validade, porque só se recebe certificado quando o curso é autorizado e diploma quando é reconhecido. Se a Uema não podia emitir certificado, quando fui reitor, porque seus cursos daqui de licenciatura não eram sequer autorizados, porque o ensino religioso tem que ser tratado de ordem diferente? Esta semana mesmo um grupo de professores de Bem Jesus da Selva, que fazem lá um curso religioso egresso de Imperatriz, me procurou pedindo que intercedesse junto a alguma instituição de ensino para que convalidasse seus estudos, mas só que a primeira coisa que a organização acadêmica pergunta, e eu passei por isso como reitor, é: cadê a autorização de funcionamento desse curso? O projeto apenas regulamenta o assunto. O que quero combater é a indústria de escolas que está aparecendo aí. Os aproveitadores oferecem o paraíso educacional e na hora cadê o certificado ou diploma?

JP – Como anda a sucessão em Godó, onde o senhor aponta a candidatura do empresário Zito Rolim?

CP – Lá existem quatro grupos de peso: o do prefeito Ricardo Archer, que a deputada Cristina representa como candidata, o do ex-prefeito Biné Figueiredo, cujo candidato é ele; o do deputado federal Antônio Joaquim, que deve lançar a esposa Temis; e o nosso, que vai apresentar o Zito. Nas pesquisas hoje, num confronto só entre Biné e Zito, Zito tem levado vantagem, mas se forem lançados todos os candidatos, a disputa vai ser acirrada. Se quiserem derrotar o Biné, a união mais forte é entre o grupo do Zito e o do Ricardo, ou o do Zito e o do Antônio Joaquim. As conversas fluem sobre coligações, mas com o lançamento da candidatura da deputada Cristina, vamos pagar para ver o desdobramento disso, e assim ficaria imprevisível o resultado das eleições.

JP – Mas contra a deputada tem aquela questão jurídica de que ela não poderia ser candidata porque não se separou do prefeito no primeiro mandato.

CP – Existe parecer contrário, mas parecer é uma opinião. Segundo a deputada, ela tem também pareceres que lhe permitem ser candidata, e que se ganhar poderia assumir. Aí fica esse imbróglio que tenho certeza que ainda vai dar muita dor de cabeça.